DECRETO Nº 5475/2025, de 09 de Outubro de 2025.

CANCELA OS ATOS ADMINISTRATIVOS DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO EM NOME DE DANIEL CHRISTMAN,DULCE BACK DA ROCHA LIRIO, EDSON CASAGRANDE, DJIHANDERSON NICODEN, ERIVELTON EVERTON MAGEDANZ,FABIANE PAOLA WAGNER,FABRICIO ALBERTO PICCININ E OUTROS, E DÁ OUTRAS OVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Saltinho, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 59, VII da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o 'Despacho' exarado pelo Gerente de Finanças e Tributos

anexo;

DECRETA:

Art. 1º. Fica CANCELADO o ato administrativo realizado em 31 de Dezembro de 2021, que inscreveu em dívida ativa o crédito tributário de R$ 13.263,29 (Treze Mil e Duzentos e Sessenta e Três Reais e Vinte Nove Centavos) sendo Capital R$ 9.021,04 () Correção R$ 970,42 () Juros R$ 2.957,02 () e Multa R$ 966,47 () em nome do contribuinte **CRÉDITO TRIBUTÁRIO EM NOME DE DANIEL CHRISTMAN,DULCE BACK DA ROCHA LIRIO, EDSON CASAGRANDE, DJIHANDERSON NICODEN, ERIVELTON EVERTON MAGEDANZ,FABIANE PAOLA WAGNER,FABRICIO ALBERTO PICCININ E OUTROS**

Parágrafo único. O cancelamento do referido lançamento é considerado ato administrativo obrigatório e torna-se necessário em função do requerimento apresentado pela devedora, pois restou provado que houve lançamento tributário indevido.

Art. 2º. Determino o encaminhamento do presente processo aos Departamentos de Contabilidade e de Tributação/Fiscalização para as providências e registros necessários.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Saltinho - SC, 09 de Outubro de 2025.

EDIMAR NORONHA DE FREITAS
Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDO PACASSA
Secretário de Administração e Fazenda

Registrado e publicado em data supra.